COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Dados do Procedimento Licitatório

Órgão/Empresa	Companhia de Saneamento do Pará – **COSANPA**
Modalidade/ Nº da Licitação	Licitação Presencial – Modo de Disputa Fechado – MDF nº 02/2025
Processo Administrativo	E-2025/2921395
Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a conclusão das obras de ampliação do sistema de Abastecimento de Água do Bairro Águas Lindas, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, em conformidade com Projetos Executivos, especificações e quantitativos, incluindo, os detalhamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência nº 002/2025–USOS/DET (anexo I do edital).
Data da Publicação do Edital	03/09/2025

2. Fundamentação Legal

O presente ato de revogação é fundamentado no Art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 61, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA.

3. Da Justificativa e Motivação da Revogação

O processo licitatório acima identificado é **revogado** por razões de **interesse público**, conforme segue:

- **Fato Superveniente:** Furto de materiais e equipamentos na área de captação.
- **Óbice Manifesto e Incontornável:** O furto de materiais e equipamentos impacta significativamente nas condições de execução e no orçamento de referência**,** conforme Relatório Técnico constante nos autos do processo administrativo susografado, motivo pelo qual não se mostra conveniente e oportuno o prosseguimento do certame

4. Ato Decisório

Considerando a justificativa apresentada no item 3, e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 61, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA, o Presidente da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

REVOGAR o Processo Licitatório Presencial – Modo de Disputa Fechado – MDF nº 02/2025, em sua integralidade, pelo motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

5. Das Providências Complementares

Dê-se ciência da presente decisão a todos os licitantes e a eventuais interessados, mediante publicação no Portal de Transparência desta companhia, conforme determina o Art. 19, Parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

Belém/PA

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2025.11.11 15:40:06 -03'00'

José Dilson Melo de Souza Júnior
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará

(91) 3202-8404
cpl@cosanpa.pa.gov.br
Av. Magalhães Barata, 1201
São Brás - CEP: 66060-901
Belém – Pará

cosanpa
cosanpa
cosanpaoficial